

REGULAMENTO

Prêmio Transformação Digital na Saúde

O **Prêmio Transformação Digital na Saúde** é um evento promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e tem como finalidade apresentar soluções de tecnologias digitais relacionadas à transformação digital para a saúde que possam ser reaplicadas no contexto do SUS e, especialmente no SUS do DF.

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao **Prêmio Transformação Digital na Saúde**. Colocamos à disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes aderem integralmente a todas as suas disposições no ato do cadastro e inscrição declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento público de interessados na seleção de iniciativas referentes ao Prêmio Transformação Digital na Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este concurso de soluções de tecnologias digitais é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação e a aceleração da transformação digital do SUS, que tem por objetivos:

1. incentivar as esferas de governo a disseminar inovações e soluções de tecnologias digitais de diferentes níveis de maturidade, aplicadas em serviços, processos ou políticas públicas para o SUS, que produzam resultados positivos para a sociedade;
2. reconhecer e valorizar equipes de servidores ou empregados públicos, vinculados a SESDF que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público; e
3. disseminar soluções digitais inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a capacidade de governo.

2.2 Para fins da realização deste concurso, define-se soluções digitais como tecnologias elaboradas a partir da digitalização¹ ou digitização² e da inovação.

¹ Digitalização é o processo pelo qual uma imagem ou sinal analógico é transformado em código digital.

² Digitização é o uso de tecnologias digitais para mudar um modelo de negócio e fornecer novas receitas e oportunidades de geração de valor.

2.2.1 Incluem-se na definição de inovação tanto a melhoria em processo, serviço ou política pública existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, quanto a criação de novo processo, serviço ou política pública que muda fundamentalmente o funcionamento da organização e/ou as entregas à sociedade. Um aspecto geral da inovação é que ela deve ter sido implementada.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Essa chamada é destinada ao seguinte público-alvo:

3.1.1 **servidores ou empregados públicos** em atividade na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e vinculadas a esta.

3.1.2 pessoas e organizações com soluções digitais em implementação que possam ser aplicadas à saúde pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

4.1 Além do disposto no item 3 deste edital, são também requisitos de admissibilidade para participação no concurso que:

4.1.1 tenham preenchido o formulário de submissão de forma completa, prestando as informações obrigatórias solicitadas.

4.1.2 cumpram os dispositivos previstos nos itens 8, 9 e 19 deste documento.

5. DO OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

5.1 Compreende-se como objetivo principal do evento a apresentação, o estímulo e o fomento às soluções inovadoras de transformação digital na saúde.

5.2 Pretende-se dar visibilidade às soluções digitais e inovadoras, bem como estimular o intercâmbio de experiências exitosas realizadas pelo público-alvo conforme o item 3 desta Chamada.

6. DAS DATAS E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1 A Feira de Soluções para a Saúde: Transformação Digital na Saúde acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, das 09 às 17 horas.

6.2 A organização se reserva o direito de alterar as datas do evento devido a necessidades técnicas ou organizacionais, mediante anúncio prévio no site oficial do evento <https://feira.agora.fiocruz.br/>.

6.3 A participação é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

6.4 As soluções finalistas, as 10 (dez) melhores classificadas em cada uma das cinco categorias (item 9), deverão indicar a forma/modalidade de participação na Fase 3 (Apresentações).

6.4.1 A participação na Fase 3 poderá ocorrer tanto presencialmente quanto virtualmente, via apresentação on-line, desde que devidamente informado dentro do prazo previsto no cronograma deste edital (item 10).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Podem efetuar a inscrição todos aqueles compreendidos pelo item 3 do presente edital.

7.2 A inscrição será realizada individualmente ou por equipe, neste caso, sendo necessário que um dos membros seja identificado como responsável pela inscrição e pela equipe.

7.3 A inscrição requer que os participantes leiam, aceitem e concordem com todos os termos do presente Regulamento.

7.4 As inscrições são **gratuitas**.

7.5 O período de inscrições iniciará em **24 de outubro de 2023** e terminará às **18h do dia 06 de novembro de 2023**.

7.6 A inscrição das soluções será feita mediante o preenchimento de formulário, disponibilizado em meio eletrônico, no endereço: <https://feira.agora.fiocruz.br/>, no período informado no item 7.5.

7.7 O preenchimento dos nomes de todos os integrantes da equipe deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de participação.

7.8 Não serão aceitas soluções digitais e inovações descritas fora do formato estabelecido no formulário de inscrição.

8. DAS SUBMISSÕES

8.1 Serão considerados aptos para concorrer todas aquelas as soluções digitais e inovações que se enquadrem nas categorias constantes no item 9 deste edital.

8.2 A submissão será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://solucoes.agora.fiocruz.br>

8.3 A submissão deverá ser feita pela equipe responsável pela solução digital, na pessoa do responsável escolhido, a ser identificado no formulário de submissão.

8.4 O preenchimento deverá ser feito com máxima atenção, uma vez que não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes tendo em vista o usufruto das formas de premiação ou reconhecimento previstas neste edital.

8.5 É de responsabilidade da equipe apresentar uma descrição detalhada da iniciativa, de acordo com o solicitado no formulário eletrônico de submissão.

8.6 Cada equipe poderá **submeter mais de uma iniciativa**.

8.7 A mesma iniciativa **não poderá ser submetida a mais de uma categoria**.

8.8 Uma mesma pessoa **pode ser inscrita em mais de uma equipe**, desde que as iniciativas inovadoras sejam distintas e por isso, distintivamente inscritas.

9. DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

9.1 Ao efetuar a submissão, a equipe deverá classificar sua iniciativa em apenas uma das cinco categorias listadas no quadro abaixo.

9.2 A equipe pode inscrever sua iniciativa em pelo menos um dos 20 (vinte) temas/subcategorias abaixo listados.

Categoria	Subcategoria/tema	Descrição da Categoria
1 Políticas públicas de saúde digital no SUS	1 Saúde da Mulher	1 As políticas públicas de saúde digital no SUS são um conjunto de ações e iniciativas estatais para promoção do uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) na saúde. Essas políticas têm como objetivo melhorar a qualidade, a eficiência e a equidade do sistema de saúde brasileiro.
	2 Determinantes Sociais da Saúde	
	3 Direitos Reprodutivos e Sexuais	
	4 Contracepção	
	5 Direitos Humanos	
2 Sistemas de Inteligência Artificial na Saúde	6 Mobilização Social	2 A inteligência artificial (IA) é uma área da computação que se concentra na criação de sistemas que podem aprender e se adaptar de forma autônoma. A IA
	7 Controle Social	
	8 Promoção da Saúde	

	<p>9 Prevenção</p> <p>10 Deficiência</p> <p>11 Atenção à Saúde da Criança</p>	<p>tem o potencial de revolucionar a saúde, proporcionando novos métodos de diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças.</p>
<p>3 Complexo econômico e industrial da saúde 5.0</p>	<p>12 Intervenção Precoce</p> <p>13 Equipe Multidisciplinar</p> <p>14 Reabilitação</p> <p>15 Avaliação Funcional Global</p> <p>16 Rede de Atenção à Saúde</p>	<p>3 O Complexo Econômico e Industrial da Saúde (CEIS) é um conjunto de atividades econômicas e industriais que envolvem a produção, distribuição, comercialização e consumo de produtos e serviços de saúde. O CEIS 5.0 é uma nova fase do CEIS, que está sendo impulsionada pela transformação digital.</p>
<p>4 Pesquisa, desenvolvimento e inovações na transformação digital</p>	<p>17 Intersetorialidade</p> <p>18 Participação Social</p> <p>19 Governança Territorial Democrática</p> <p>20 Outros</p>	<p>4 A pesquisa, o desenvolvimento e as inovações (PD&I) são essenciais para impulsionar a transformação digital na saúde. A PD&I permite o desenvolvimento de novas tecnologias digitais que podem ser usadas para melhorar a saúde das pessoas. Envolve temas como tecnologias digitais, novos produtos, serviços, abordagens e cuidados, novos modelos de negócios e novas políticas e regulamentos.</p>
<p>5 Educação e sociedade na era da saúde 5.0</p>		<p>5 A era da saúde 5.0 é uma nova fase da transformação digital na saúde, que está sendo impulsionada pelo desenvolvimento de novas tecnologias digitais, como inteligência artificial (IA), big data, blockchain e internet das coisas (IoT). Essas tecnologias estão mudando a forma como os serviços de saúde são</p>

		prestados, exigindo mudanças na educação e na sociedade.
--	--	--

9.2 É vedada a inscrição de uma mesma iniciativa em mais de uma categoria. Todavia, uma mesma iniciativa pode indicar mais de um tema/subcategoria no momento da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública.	24/10/2023
Início das inscrições via plataforma ÁGORA.	24/10/2023
Data limite para submissão das inscrições.	Até 18h do dia 06/11/2023
Divulgação da Fase 1, da homologação das inscrições.	10/11/2023
Divulgação do resultado provisório.	20/11/2023
Interposição de recursos.	21/11/2023 a 22/11/2023.
Divulgação do resultado final da Fase 2.	24/11/2023
Realização da Fase 3 – Apresentações.	27, 28 e 29/11/2023
Divulgação do resultado final da Fase 3 e Cerimônia de premiação.	29/11/2023

11. DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

11.1 O presente concurso será coordenado por Comitê Gestor instituído por ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Fundação Oswaldo Cruz. O Comitê Gestor será composto por **3 (três) servidores públicos**, um deles na função de Presidente do Comitê.

11.2 Caberá ao Comitê Gestor:

1. responder pela organização deste concurso e suas respectivas etapas;
2. responder aos eventuais questionamentos e dirimir dúvidas;

3. deliberar sobre eventuais recursos;
4. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e
5. realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelas iniciativas inscritas durante a realização do concurso.

11.3 Caberá ao Presidente do Comitê Gestor:

1. conduzir os trabalhos do Comitê;
2. decidir de maneira definitiva acerca dos casos omissos ou não previstos neste edital, nas situações em que não houver consenso entre os membros do Comitê.

11.4 É vedado aos membros do comitê gestor participar de qualquer equipe das iniciativas inscritas na premiação de que trata este edital.

12. DO COMITÊ AVALIADOR

12.1 Cada solução inscrita será **avaliada por 3 (três) pareceristas** – sendo dois pesquisadores (um titular e um suplente) e um profissional/servidor público atuante na respectiva área em questão – ambos com formação de nível superior e notório saber na área de conhecimento de cada categoria.

12.2 O parecerista suplente somente emitirá parecer nos casos de solicitação de recurso, pela equipe do trabalho em questão. Ou ainda, no caso de excepcional impedimento do membro titular do comitê de avaliação.

12.3 Os **membros do comitê avaliador** serão selecionados pela Fiocruz e pela SES/DF, mediante chamamento interno, dentre especialistas, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de inovação, políticas públicas de saúde, gestão e saúde pública.

12.4 É vedado aos membros do comitê avaliador participar de qualquer equipe das iniciativas inscritas na premiação de que trata este edital.

13. DO COMITÊ JULGADOR

13.1 Cada solução finalista será **avaliada por 2 (dois) pareceristas**, todos servidores públicos, com formação de nível superior e notório saber na área de conhecimento da categoria respectiva.

13.2 Os membros do comitê julgador atuarão somente na Fase 3 e serão selecionados pela Fiocruz e pela SES/DF, mediante chamamento interno.

13.3 O **Comitê Julgador** poderá ser constituído por aqueles que já tenham sido membros do **Comitê Avaliador**.

13.4 O membro do Comitê Julgador, que já tenha participado do Comitê Avaliador, está impedido de apreciar aqueles trabalhos que já tenha avaliado na Fase 2.

13.5 É vedado aos membros do comitê julgador participar de qualquer equipe das iniciativas inscritas na premiação de que trata este edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

14.1 A análise e julgamento das propostas, correspondente à fase 1, obedecerá às seguintes etapas:

14.1.2 Etapa I – **Triagem de Conformidade para homologação** das inscrições: **O Comitê Gestor** procederá à homologação das inscrições apresentadas, por meio de verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Chamada Pública, de natureza documental;

14.1.3 Etapa II – Análise de mérito: cada inscrição enquadrada será submetida à avaliação de mérito pelo mesmo Comitê Gestor, que emitirá parecer com as justificativas para aprovação e reprovação de todas as inscrições, bem como outras informações e/ou recomendações julgadas pertinentes;

14.1.4 Etapa III – Aprovação pelo Comitê Gestor: passada a fase de avaliação de mérito, as inscrições homologadas serão publicadas e subsequentemente submetidas ao Comitê Avaliador.

15. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

15.1 O Comitê Avaliador e o Comitê Julgador irão apreciar as propostas segundo critérios específicos, aos quais serão atribuídas **notas de zero a dez**, conforme o quadro abaixo

15.2 A avaliação das iniciativas inovadoras das categorias será realizada a partir dos seguintes critérios:

Critério	Peso	Descrição
Inovação	3	melhoria em processo, serviço ou política pública existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, ou a criação de novo processo, serviço ou

		política pública que muda fundamentalmente o funcionamento da organização e/ou as entregas à sociedade.
Resultados	3	efeitos qualitativos e quantitativos, baseados em indicadores de desempenho, que demonstram a melhoria alcançada pela iniciativa para solucionar/minorar a situação-problema que deu origem à inovação, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), na forma de prestar o serviço público (satisfação com o atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política pública (resultados).
Utilização eficiente de Recursos (humanos, financeiros, tecnológicos etc.)	2	a combinação adequada dos recursos (humanos, financeiros, tecnológicos etc.) de um setor, instituição ou oriundos de parcerias, em termos de quantidade e qualidade, comparativamente à situação anterior e aos resultados alcançados.
Foco nas pessoas e impacto para o cidadão	2	fomento a um papel mais ativo dos usuários/beneficiários na elaboração ou na implementação do processo, serviço ou política pública. Trata de colocar o usuário/beneficiário no centro da atividade governamental, no intuito de melhorar as tomadas de decisão.
Mecanismos de transparência e controle social	2	a iniciativa promoveu acesso da população à informação de interesse público, ou ainda, implementou formas de controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários/beneficiários.

15.3 O estágio de submissão e recebimento de parecer quanto ao mérito e classificação, corresponde à Fase 2 do concurso;

15.4 Os critérios estabelecidos no item 15.2 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação 0 (zero) devida à iniciativa que não cumpre em nada o critério e a pontuação 10 (dez) à que cumpre totalmente o critério.

15.5 A **nota final** atribuída à iniciativa será resultante do cálculo de **média simples das duas notas**, considerando os critérios de avaliação, pesos e sistemática de pontuação descritos no item 15 do presente edital.

15.6 A Comissão de Avaliação definirá como **finalistas da Fase 2 as 10 (vinte) candidaturas com maior pontuação em cada categoria**, que serão classificados para a Terceira Fase. O resultado e a classificação final serão anunciados em cerimônia pública de outorga do prêmio.

15.7 A realização da última etapa será a **Terceira Fase, a Avaliação Final**, que consistirá na **apresentação oral das iniciativas finalistas em formato de pitch**, seguida pela apreciação do Comitê Julgador.

15.8 O **representante** de cada iniciativa finalista fará a **apresentação oral** da iniciativa em formato de *pitch* ao Comitê Julgador, o qual **selecionará até 3 (três) iniciativas vencedoras** por categoria, conforme constante no item 9.

15.9 O representante encarregado da apresentação oral deverá ser escolhido dentre os integrantes da equipe da iniciativa finalista, obedecendo a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

15.10 O **nome do representante** indicado para realizar a apresentação oral, assim como a **modalidade de apresentação (presencial ou virtual)** deverá ser informada ao Comitê Gestor, em até um dia útil **após a publicação do resultado final da Fase 2**.

15.11 Na Terceira Fase, os critérios estabelecidos no item 15.2 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação 0 (zero) devida à iniciativa que não cumpre em nada o critério e a pontuação 10 (dez) à que cumpre totalmente o critério.

15.12 Nesta última fase, a **nota atribuída** à iniciativa por cada avaliador do **Comitê Julgador** será resultante do cálculo de **média simples das notas**, considerando os mesmos critérios de avaliação, pesos e sistemática de pontuação descritos no item 15.2 do presente edital.

15.13 Em **caso de empate** de notas finais entre as iniciativas, tanto na Fase 2 quanto na Fase 3, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota nos critérios de avaliação elencados na seguinte ordem:

1. inovação;

2. resultados;
3. utilização eficiente de recursos;
4. foco nas pessoas e impacto para o cidadão;
5. mecanismos de transparência e controle social.

15.14 Após aplicados os critérios previstos no subitem 15.13, caso permaneça o empate, a **data de submissão ao concurso** será adotada como critério final de desempate, sendo a melhor colocação conferida à iniciativa com data de submissão mais antiga.

15.15 Poderá não ocorrer a premiação em uma dada categoria se a Comissão de Avaliação julgar como insuficientes os méritos das propostas ou na ausência de candidaturas classificadas. O prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

15.16 Todo o processo de análise e avaliação será realizado com a observância dos princípios que norteiam a administração pública em cumprimento à legalidade e à moralidade administrativa, conforme o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

16 DA DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

16.2 A **relação dos 10 (dez) finalistas** de cada categoria estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico da Feira de Soluções <https://feira.agora.fiocruz.br/>

16.3 O **resultado final**, com os **3 (três) vencedores de cada categoria**, estará disponível nesse mesmo endereço eletrônico após a realização da Fase 3 e logo, da cerimônia de premiação.

17 DOS RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

17.1 A equipe que desejar interpor recurso ao resultado, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado e deverá dirigi-lo ao Comitê Gestor, para que seja endereçado a um novo parecerista (suplente).

17.2 O novo parecer e por conseguinte, o resultado da interposição de recurso deverá ser publicado 2 (dois) dias úteis após o fim do prazo recursal.

17.3 A **nota final, nos casos recursais**, será resultante do cálculo de **média simples das três notas**, considerando os critérios de avaliação, pesos e sistemática de pontuação descritos no item 15 do presente edital.

17.4 O recurso intempestivo não será conhecido.

17.5 A equipe deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irrisignação.

17.6 Para efeito de interposição de recurso, a equipe poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

17.7 Não **cabem recursos** contra a **nota** recebida nos termos do **item 17.3** deste documento, recebida após a fase recursal do concurso.

17.8 Não **cabem recursos** interpostos **contra a nota recebida na Fase 3** do concurso.

18 DA PREMIAÇÃO E MENÇÃO HONROSA

18.1 Serão **selecionadas até três iniciativas vencedoras por categoria**, segundo os critérios de avaliação e seleção previstos neste edital.

18.1.1 Nas categorias previstas, as três iniciativas melhor classificadas serão premiadas em 1º, 2º e 3º lugares.

18.2 Os reconhecimentos serão entregues em cerimônia de premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados e especificados pelo Comitê Gestor do Concurso, nos termos do cronograma do presente edital.

18.3 As três iniciativas vencedoras da Fase 3 em cada categoria receberão:

1. **certificados** individuais de premiação, destinados aos integrantes da equipe e, sob demanda, aos parceiros;
2. direito ao uso do **Selo Inovação em Transformação Digital** nos materiais de divulgação impressa ou eletrônica das iniciativas premiadas; e
3. passarão a compor o **Repositório Institucional** da Feira de Soluções (disponível no endereço <https://feira.agora.fiocruz.br/>).

18.4 Além dos prêmios referidos no subitem 18.3, os membros da equipe das iniciativas vencedoras (listados no formulário de submissão) da Fase 3 poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participar de cursos, eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela Fiocruz e pela SESDF, bem como por eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

18.5 As **10 (dez) iniciativas finalistas** em cada categoria da Fase 2 receberão:

1. **certificados individuais de menção honrosa** aos integrantes da equipe e, sob demanda, aos parceiros;

2. passarão a compor o **Repositório Institucional da Feira de Soluções** (disponível no endereço <https://feira.agora.fiocruz.br/>); e
3. direito a fazer **uso do resultado** alcançado no concurso para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

19 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1 Os participantes desta Chamada Pública declaram, desde já, responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos trabalhos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual;

19.2 Os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos, bens e serviços apresentados, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes, quando houver, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

20 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

20.1 A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos eventuais recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de interesse público, orçamento ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não se constituindo direito adquirido de qualquer espécie.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

21.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais, as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

21.3 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações legais vigentes é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

21.4 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis.

21.5 É responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

21.6 A inscrição pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

21.7 A inscrição pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada Pública.

21.8 Poderão se candidatar nesta Chamada Pública proponentes que tenham pesquisas e trabalhos concluídos ou em andamento no período compreendido entre 2020 a 2023.

21.9 Os inscritos neste concurso autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

21.10 Durante a realização deste concurso, o Comitê Gestor reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe da iniciativa.

21.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste concurso podem ser obtidos pelo e-mail feirasolucoessaude@fiocruz.br com cópia para ccons.suplans@gmail.com junto ao Comitê Gestor do Prêmio.

22 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Comarca de Brasília (DF).